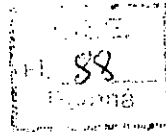




Publ. DJE nº 68/18 de 02/03/05

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ



## RESOLUÇÃO Nº 464/2005-TRE/PR

*(Altera o artigo 2º, da Resolução nº 463, de 22 de novembro de 2004)*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Constituição da República, e considerando o disposto na Resolução TSE nº 21.972, de 16 de dezembro de 2004,

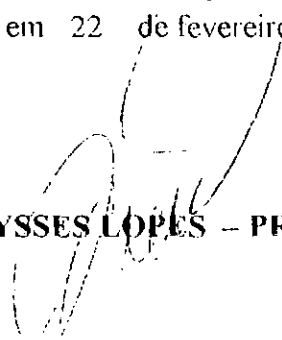
### RESOLVE:

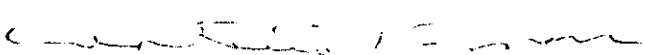
**Art. 1º** O artigo 2º, da Resolução nº 463, de 22 de novembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“ Art. 2º . Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos aos últimos cinco anos, assegurada a correção monetária, sujeito o pagamento à disponibilidade orçamentária”.*

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2005.

  
**ULYSSES LOPES – PRESIDENTE**

  
**CLOTÁRIO DE MACEDO PORTUGAL NETO - VICE -  
PRESIDENTE E CORREGEDOR  
ELEITORAL**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

87

(Res. 464/205-TRE/PR- fls. 02)



AURACYR AZÊVEDO DE MOURA CORDEIRO



JOECI MACHADO CAMARGO



JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO



FERNANDO QUADROS DA SILVA



RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE



JOÃO GUALBERTO GARCEZ RAMOS - PROCURADOR  
REGIONAL ELEITORAL